



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

---

RESOLUÇÃO nº 04/2012/CD

Florianópolis, 1º de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2009,

Considerando o memorando nº 100/2012/DG, que notifica sobre a deflagração da greve no Campus Criciúma;

Considerando Resolução nº 02/2012/CD.

Resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Suspender as atividades letivas do segundo semestre dos cursos de oferta regular do Campus Criciúma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente